



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04/12

Processo Administrativo nº 97/00/69951

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 102/11

Termo de Locação nº 14/11

Objeto da Locação: Imóvel situado na Rua José Rosolen, 751, Jardim Londres, Município de Campinas, onde está instalado o Distrito de Saúde Noroeste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. HÉLIO ROSOLEN**, e a **SRA. MARIA MALAQUIAS ROSOLEN**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica alterada a redação da cláusula segunda, item 2.1, do Termo de Aditamento de Locação nº 14/11, para constar:

Onde se lê: "(2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do Locatário, desde que com a prévia concordância por escrito dos Locadores, e após os trâmites administrativos de praxe, observado o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 16.760, de 03/09/09)".

Leia-se: "(2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 23 de novembro de 2011, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, a critério do Locatário, desde que com a prévia

TEB...

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

concordância por escrito dos Locadores, e após os trâmites administrativos de praxe, observado o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 16.760, de 03/09/09”.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de maio de 2012


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão de Nascimento
Secretário Municipal de Saúde



Hélio Rosolen

RG nº 6.611.448

CPF nº 326.067.708-97

LOCADORES



Maria Malaquias Rosolen

RG nº 6.611.447

CPF nº 137.801.968-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 97/00/69951

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Sr. Hélio Rosolen e a Sra. Maria Malaquias Rosolen

Modalidade: Contratação Direta n.º 102/11

Termo de Rerratificação n.º 04 /12

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Rosolen, 751, Jardim Londres, Município de Campinas, onde está instalado o Distrito de Saúde Noroeste.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 de maio de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Fernando L. Brandão do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Hélio Rosolen

RG n.º 6.611.448

CPF n.º 326.067.708-97

LOCADORES

Maria Malaquias Rosolen

RG n.º 6.611.447

CPF n.º 137.801.968-75